



**INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E
AÇÃO SOCIAL**

**CÓDIGO DE
CONDUTA E ÉTICA DO
IDEIAS**

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

| | |
|--|----|
| PALAVRA DO DIRETOR | 3 |
| APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL | 4 |
| LOCALIZAÇÃO | 7 |
| 0. INÍCIO | 8 |
| 1. MISSÃO | 8 |
| 2. NOSSOS PRINCÍPIOS | 9 |
| 3. NOSSOS VALORES | 9 |
| 4. NOSSO COMPROMISSO | 10 |
| 5. AÇÕES EFETIVAS | 10 |
| 6. NECESSIDADE DE UM CÓDIGO DE CONDUTA | 11 |
| 7. COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CONDUTA | 11 |
| 8. O QUE EXIGE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E QUEM DEVE SEGUÍ-LO | 11 |
| 9. ASPECTOS GERAIS | 14 |
| 10. MECANISMO DE CONTROLE | 14 |
| 11. MANUTENÇÃO DO CÓDIGO | 14 |
| 12. CÓDIGO DE CONDUTA | 14 |
| 13. DIRETRIZES GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA | 16 |
| 14. RELAÇÃO COM CLIENTES | 16 |
| 15. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS | 16 |
| 16. RELAÇÃO COM CONCORRENTES | 17 |
| 17. RELAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO | 17 |
| 18. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS | 18 |
| 19. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA | 19 |
| 20. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | 19 |
| 21. REDES SOCIAIS | 20 |
| 22. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA | 20 |
| 23. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO | 21 |

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

| | |
|---|----|
| 24. GESTÃO RESPONSÁVEL..... | 22 |
| 25. FUSÃO E AQUISIÇÃO..... | 22 |
| 26. CONFLITOS DE INTERESSE..... | 22 |
| 27. RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE PRESENTES E FAVORES..... | 23 |
| 28. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL..... | 23 |
| 29. LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA..... | 26 |
| 30. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA – COMITÉ DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO..... | 27 |

Código de Conduta e Ética do IDEIAS



PALAVRA DO DIRETOR

O **IDEIAS- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL** desejava há muito tempo e optou em demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios, incluindo, mas não se limitando, à fraudes e atos de corrupção e esse desejo se concretizou na adoção do compromisso do **IDEIAS** com a manutenção de rigoroso padrão ético, da conformidade de seus processos com os requerimentos regulatórios, políticas internas e com a gestão da qualidade em relação ao compliance.

Através dos princípios das normas de ética e integridade, desenvolvemos este **CÓDIGO DE CONDUTA e ÉTICA**, para demonstrar nosso comprometimento com a **ÉTICA e INTEGRIDADE** de nossos negócios.

Após a leitura deste **Código de Conduta e Ética do IDEIAS**, tenho a certeza que você, caso não esteja aplicando as orientações nele contidas, começará a fazê-lo, ou seja, aplicará esses valores como base para seus comportamentos e decisões no dia a dia. Além disso, sua contínua atenção e adesão à Política de Conduta Ética nos Negócios Do IDEIAS será essencial para o nosso sucesso.

Como trabalhamos em conjunto para construir um futuro forte, todos continuaremos a viver nossos valores, e a aplicá-los em um alto padrão, incorporado nas Políticas de Conduta e Ética nos Negócios do IDEIAS todos os dias e a todo tempo.

Todos os nossos clientes e parceiros esperam isto de nós, e mais que isso, esperamos isto de nós mesmos.

Eventuais denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente, tratado neste Código de Conduta e Ética, deverão ser encaminhadas através do nosso canal hotline, pelo site www.ideiasrj.org.br ou pelo fone: (21) 3598-2371 / 3598-2372.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BOHRER DE ANDRADE
DIRETOR GERAL

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Este Código de Conduta e Ética tem a finalidade de descrever o comportamento que Colaborador, colaboradores, devem adotar no desempenho de suas atividades funcionais.

Os princípios do Sistema de Compliance são:

- Ética nos negócios internos e externos do **IDEIAS**;
- Lealdade para com o **IDEIAS**;
- Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho;
- Justiça e consideração apropriadas aos interesses de outras pessoas vinculadas ao **IDEIAS**: clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais e o público em geral;
- Respeito e proteção ao meio ambiente;

APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL- IDEIAS

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL- IDEIAS** sediado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, é uma organização social não governamental, constituída em fevereiro de 2003.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL-IDEIAS**, foi criada em 2003, com o propósito de atuar em todo o território nacional, incumbida regimental e estatutariamente da promoção de atividades de natureza assistencial, beneficente, científica, cultural, educacional, filantrópica e social.

O **IDEIAS** trabalha no planejamento, desenvolvimento e implantação de projetos de gestão em diversas áreas, especialmente na área de saúde, assessorando hospitais, unidades de atenção primária, combate a pandemias e programando métodos modernos de gerenciamento e novos modelos de atuação.

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Experiência adquirida através da implantação, gestão e operacionalização de unidades hospitalares de pequeno, médio e grande porte.

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE

Gestão qualificada as unidades de saúde da família com desenvolvimento de linhas de trabalho e cuidado com o objetivo de evoluir no desenvolvimento organizacional, na integralidade da assistência e do acesso da população local aos serviços e ações de saúde.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

PROMOÇÃO DE EVENTOS

Contamos também com infraestrutura para promoção de eventos de pequeno, médio e grande porte, envolvendo encontros, workshops, reuniões, comícios, shows e caminhadas, sempre acompanhada por uma equipe especializada.

Eventos sempre motivados e organizados em parceria com o corpo técnico da instituição e o parceiro.

OUVIDORIA E PESQUISA

A Ouvidoria recebe, examina e dá encaminhamento a reclamações acerca das atividades desenvolvidas pelo **IDEIAS**, bem como utiliza ferramentas para sua avaliação e controle.

RECURSOS HUMANOS

O **IDEIAS** conta com uma estrutura de Gestão de Recursos Humanos, focada nos subsistemas direcionados para o atingimento de resultados de alta performance, sendo eles: Recrutamento, seleção, cargos e salários, medicina e segurança do trabalho, administração de benefícios, treinamento e desenvolvimento, ambientação profissional.

APLICAÇÃO DA INICIAÇÃO À INFORMÁTICA - ERA DIGITAL

Projeto desenvolvido para iniciação e inclusão digital na Terceira Idade, com reflexos expressivos no objetivo de reinclusão cultural e social, uma vez que a ação se propõe a facilitar o uso de computadores, com a utilização de seus componentes e recursos, focando a navegação na Internet, trazendo este universo aos que ainda não utilizavam esta ferramenta. Projeto também estendido a todas as faixas etárias, com base nos interesses e necessidades apresentadas.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

ADMINISTRAÇÃO DE ACADEMIAS ESPORTIVAS

Experiência obtida através da administração de 73 academias a céu aberto, aplicando a prática de exercícios físicos a Terceira Idade – Fortalecimento muscular e capacidade aeróbica, com reflexos na melhoria da qualidade de vida, como também na reinclusão social desta população. Foram desenvolvidos também, projetos estendendo esta experiência à crianças, jovens e adultos, nas diversas faixas etárias, com foco nas necessidades específicas de cada grupo, focando as expectativas de cada momento.

FOTOS DOS TRABALHOS REALIZADOS



Código de Conduta e Ética do IDEIAS

LOCALIZAÇÃO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL-IDEIAS** está localizada com sede à:

Endereço: Av. das Américas, 3.500-sl 704 Rio de Janeiro – RJ, 24640-102

Bairro: Barra da Tijuca

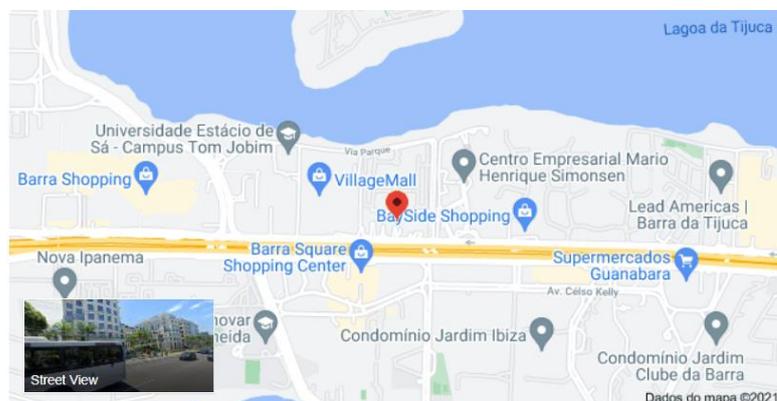
Cidade: Rio de Janeiro

Estado: Rio de Janeiro

CEP: 24640-102

Telefone: (21) 3598-2371 / 3598-2372

Site: www.ideiasrj.org.br



Av. das Américas, 3500 - Barra da Tijuca
Rio de Janeiro - RJ, 22640-102



Código de Conduta e Ética do IDEIAS

0. INÍCIO

Este Código de Conduta e Ética se aplica às seguintes áreas de interesse, divididas em Capítulos:

- Obrigações pessoais;
- Relações com Clientes;
- Discriminação;
- Conflitos de interesse;
- Suborno, entretenimento Institucional e presentes;
- Uso indevido de informações privilegiadas;
- Cumprimento da lei;
- Controle;
- Obrigações dos colaboradores/sócios;
- Postura do colaboradores.

Este Código norteia todas as operações do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL** e complementa as atuais políticas, diretrizes e regras adotadas.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL** se empenha para assegurar que seus Colaborador assimilem os princípios deste código e, sempre que possível, atuem em sinergia com as áreas de interesse.

A documentação do sistema de Compliance do **IDEIAS** não contradiz a legislação vigente e aplicável onde prestamos nossos serviços. Se houver diferenças, será considerado válido o requisito mais restritivo.

Neste Código de Conduta e Ética apresentamos nossa Missão, Política da Qualidade, Princípios, Valores e Compromissos, relativos à ética e integridade.

1. MISSÃO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL** tem a missão de fazer diferente, de envolver a Direção e as pessoas para agregarem valor ao negócio; para que adotem práticas que visem a melhoria e a competitividade da Instituição; que não permitam práticas ilegais e antiéticas; que evitem o risco da organização herdar um passivo ambiental; que tenham a preocupação constante para a melhoria da produtividade e a satisfação dos Colaborador, clientes, incluindo a saúde e segurança; que tenha lucro e perenidade no mercado.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

2. NOSSOS PRINCÍPIOS

Integridade – profissionais do **IDEIAS** devem oferecer e proporcionar serviços profissionais com integridade e serem considerados pelos clientes como merecedores de total confiança.

Objetividade – profissionais do **IDEIAS** devem ser objetivos na prestação de serviços profissionais ao cliente.

Competência – profissionais do **IDEIAS** devem prestar serviços aos clientes de maneira competente e manter os conhecimentos necessários para continuar a fazê-lo nas áreas em que estiver envolvido.

Confidencialidade – profissionais do **IDEIAS** não devem revelar nenhuma informação confidencial do cliente sem o seu específico consentimento, a menos que em resposta a procedimento judicial para se defender de acusações de má prática por parte do profissional ou em relação a uma disputa civil entre o profissional e o cliente.

Profissionalismo – a conduta dos profissionais do **IDEIAS** em todas as questões deve refletir zelo e respeito pela Instituição, amigos, fornecedores, clientes etc. além dos princípios acima descritos ainda devem se atentar para os princípios da:

- Imparcialidade;
- Responsabilidade;
- Transparência;
- Capacidade de resposta à reclamações;
- Abordagem baseada em risco.

3. NOSSOS VALORES

- Sustentabilidade na vida pessoal e profissional.
- Respeito e valorização dos colaboradores.
- Ética nos negócios internos e externos da Instituição.
- Atenção constante às necessidades dos clientes.
- Conhecimento, rigor e precisão na realização dos trabalhos.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

4. NOSSO COMPROMISSO

São compromissos do **IDEIAS**:

- Atender integralmente às legislações e/ou regulamentos aplicáveis;
- Combater a corrupção, cartel, fraudes, lavagem de dinheiro, ilicitudes em licitações e processos concorrenciais, seja por parte de seus empregados, seja por terceiros agindo em seu nome;
- Proibir a retaliação de qualquer natureza;
- Evitar conflitos de interesse;
- Impedir pagamentos de facilitação;
- Assegurar confidencialidade no tratamento de casos e outras questões sensíveis de Compliance;
- Incentivar as pessoas a denunciarem atos ou atitudes contrárias ao código de conduta ética do **IDEIAS**.
- Agir com absoluta honestidade e integridade em tudo o que fazemos.
- Respeitar nosso meio ambiente físico e social.
- Valorizar e desenvolver os diversos talentos, iniciativas e lideranças de nossos Colaborador.
- Conquistar a admiração de todos os nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Zelar por todo o patrimônio do **IDEIAS**, seus bens e ativos.
- Cumprir as obrigações contratuais firmadas nas parcerias público/privadas;
- Respeitar e honrar o nome do **IDEIAS** perante a sociedade civil e Institucional.

5. AÇÕES EFETIVAS

São ações efetivas praticadas pelo **IDEIAS**:

- Sistemática para tratar os desvios em relação aos requisitos do **IDEIAS**, bem como o não atendimento dos requisitos legais e/ou regulatórios.
- Canais de comunicação para denúncias de violações ao Código de Conduta e Ética, estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou concreto) e medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso.
- Comunicação para as partes interessadas e ao público externo sobre a importância da aderência aos requisitos do Sistema de Compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Conduta e Ética do **IDEIAS**.
- Identificação através de seu corpo jurídico dos riscos de Compliance aos quais o **IDEIAS** está exposto, e respectivas medidas de mitigação (gestão dos riscos).
- Canais de acesso, para comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial violação do código de conduta, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável,

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

seja por parte de um empregado ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com o **IDEIAS**.

- Procedimentos documentados, para os controles estabelecidos, descrevendo a função responsável pela execução, frequência, critério para tamanho e seleção da amostra, critério para avaliação dos resultados e quais medidas devem ser tomadas em caso de constatação de desvios.

6. NECESSIDADE DE UM CÓDIGO DE CONDUTA

Como Diretor Geral e Conselho responsáveis, sabemos da importância de que não basta fazer as coisas bem - é fundamental fazê-las da forma correta. Isto significa tomar decisões de negócio e tomar as ações éticas e em conformidade com os requisitos da lei aplicável.

Ao tomarmos estas decisões, os valores do **IDEIAS** devem estar claramente presentes em todas as nossas interações. Este Código de Conduta e Ética é o alargamento dos valores do **IDEIAS** e reflete a nossa dedicação continuada às práticas éticas e conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Ao seguir a orientação disponibilizada neste documento, reconhecemos as nossas responsabilidades individuais e coletivas de gerir as nossas atividades de negócio com integridade no desempenho da nossa missão.

7. COMO UTILIZAR O CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta apresenta um resumo dos requisitos regulamentares e as práticas de negócio que orientam as nossas decisões e atividades. O Código contém informações das nossas políticas bem como, informação para se obter orientação a uma determinada prática de negócio ou questão de conformidade. É aconselhável uma análise cuidadosa deste documento e o empenho na aplicação dos requisitos nele expostos.

Este Código de Conduta e Ética, não pretende abranger toda e qualquer situação com que um colaborador do **IDEIAS** possa se deparar, porém ele prevê as mais corriqueiras situações corporativas.

É de responsabilidade de cada um ter conhecimento do conteúdo deste Código e respeitá-lo.

8. O QUE EXIGE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E QUEM DEVE SEGUÍ-LO

Estas Políticas de Conduta ajudam os colaboradores e terceiros que respondem pelo **IDEIAS** a seguir uma visão global, adequando atitudes com as Leis e Normas Corporativas.

O **IDEIAS** somos nós, todos que trabalham ou lhe prestam serviços de qualquer natureza e de alguma forma compartilham o mesmo ambiente de trabalho e o dia a dia do **IDEIAS**. Nossa postura deve ser baseada no respeito, no comprometimento ético, na transparência e no compromisso com a verdade.

Esse código define padrões éticos que orientam nossa conduta e nossos relacionamentos na atividade profissional, propicia a objetividade e clareza na interpretação de princípios de conduta ética, auxiliando na tomada de decisões no

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

cotidiano e aponta diretrizes básicas para que possamos, em cada área ou atividade, desenvolver nossas normas específicas de procedimento ético.

Todos os colaboradores, Supervisores, Gerentes, Executivos e Diretores do **IDEIAS** são responsáveis pela compreensão dos requisitos de políticas que se aplicam no seu trabalho e para o relato de qualquer suspeita de violação da lei ou destas políticas.

Este Código de Conduta e Ética, além de ser aplicável a todos mencionados acima ainda é extensivo a respectivos terceiros, e exige de cada um os seguintes níveis de conformidade:

DOS COLABORADOR:

É de responsabilidade do colaborador do **IDEIAS**:

- Ler todas as seções deste manual, de modo que fique claro seu conteúdo total. Conhecer os temas cobertos por cada Política de Conduta nos Negócios.
- Compreender, detalhadamente, esta Política de Conduta nos Negócios, que descreve as suas responsabilidades no trabalho.
- Acessar o site no Portal RH todas as vezes que precisar localizar rapidamente as provisões e detalhes da política que necessita para realizar seu trabalho.

DO REPRESENTANTE COMERCIAL, AGINDO EM NOME DO IDEIAS:

Todos os colaboradores do **IDEIAS** devem exigir que qualquer Representante Comercial agindo em nome do **IDEIAS**, identificado como “terceiros”, concorde em seguir as políticas aplicáveis do **IDEIAS**.

Os dirigentes e Colaborador do **IDEIAS** devem:

- Exigir que o terceiro cumpra as políticas relevantes do **IDEIAS**, assinando termos de compromisso, responsabilidade com este Código de Conduta e Ética.
- Exigir que os terceiros realizem um Treinamento apropriado realizado pelo **IDEIAS**, de modo que o mesmo compreenda os requisitos das políticas.
- Monitorar o trabalho do terceiro e tomar a atitude necessária, incluindo o término do compromisso do terceiro com o **IDEIAS**, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas do **IDEIAS**, colocando em risco a ética e integridade do **IDEIAS** devem exigir que qualquer, Representante Comercial agindo em nome do **IDEIAS**, concorde em seguir as políticas aplicáveis do **IDEIAS**.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS E PRODUTOS RELEVANTES PARA O IDEIAS:

O Compliance Officer deve distribuir esse Código de Conduta e Ética, antes do fechamento do Contrato de Prestação de Serviços ou Produtos de fornecedores relevantes do **IDEIAS** (tais como, Contabilidade, Assessoria Jurídica etc.), que de alguma forma venham colocar em risco a ética e integridade do nome e imagem do **IDEIAS** perante o mercado e sociedade civil, e que os mesmos concordem em seguir este Código de Conduta e Ética.

Da mesma forma os dirigentes e Colaborador do **IDEIAS** devem:

- Exigir que o fornecedor cumpra as políticas relevantes do **IDEIAS**, assinando termos de compromisso, responsabilidade com esse Código de Conduta e Ética.
- Exigir que os fornecedores realizem um treinamento apropriado realizado pela **IDEIAS**, de modo que esse fornecedor compreenda os requisitos das políticas.
- Monitorar o trabalho do fornecedor e tomar a atitude necessária, incluindo o término do contrato de prestação de serviço entre o **IDEIAS** e FORNECEDOR, no caso do não cumprimento e desrespeito às políticas do **IDEIAS**.

DO(S) DIRETOR GERAL, SUPERINTENDENTES, EXECUTIVOS, GERENTES E SUPERVISORES:

O Diretor Geral, Superintendentes, Executivos, Gerentes e Supervisores do **IDEIAS** possuem responsabilidades suplementares para com os Colaborador, terceiros e fornecedores e devem:

- Certificar-se que cada um compreenda e cumpra as leis e as políticas do **IDEIAS**, que se encontram neste Código de Conduta.
- Criar um ambiente de trabalho, e relacionamento no qual os Colaborador e terceiros, e se aplicável os fornecedores, agindo em nome do **IDEIAS**, adotem nossa missão, sigam nossos princípios, acreditem em nossos valores, e honrem nosso compromisso.
- Tomar medidas para evitar violações da lei e políticas do **IDEIAS** e proceder de acordo com a política de Penalidades às Violações, descritas neste Código de Conduta e Ética.
- Tomar uma atitude imediata e apropriada para encaminhar as violações e corrigir as falhas do processo que permitam que as violações ocorram.
- Certificar-se que qualquer pessoa que relate uma suspeita violação ou que coopere na investigação da companhia, esteja protegida contra retaliações.
- Orientar seus colaboradores /equipes quanto a importância das Políticas de QUALIDADE, IMPARCIALIDADE, CONFIDENCIALIDADE, ÉTICA E INTEGRIDADE e a utilização da Política de Informática, evitando a punição pela culpa, resultante da escolha errada ao selecionar o Colaborador e por não exercer a vigilância para coibir o uso de práticas irregulares.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

9. ASPECTOS GERAIS

A não leitura ou o não conhecimento da existência deste Código de Conduta e Ética não isenta um Colaborador da responsabilidade de atuar em conformidade com o Código.

O **IDEIAS** reserva-se o direito de incluir, modificar ou eliminar qualquer parte do conteúdo deste Código, quando tal entender e sem aviso prévio, mas se obriga a treinar os Colaborador sobre as alterações realizadas e disponibilizar o Código de Conduta e Ética atualizado aos terceiros.

10. MECANISMO DE CONTROLE

Quando necessário, a administração do **IDEIAS** lançará mão de mecanismos de controle disciplinar, objetivando o cumprimento integral e contínuo desse código, garantindo, em todas as eventualidades, o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

11. MANUTENÇÃO DO CÓDIGO

Cabe ao **IDEIAS**, avaliar, permanentemente, a atualidade e pertinência deste Código, bem como determinar as ações necessárias para sua manutenção e divulgação em todos os níveis da Instituição.

Desta forma, ações internas periódicas de revisão são realizadas para atualização deste conteúdo, bem como para aplicar de forma prática as regras deste código.

Compete, ainda, o julgamento de todos os casos que envolvam suposição de violação dos princípios éticos aqui expressos, bem como deliberar sobre questões pertinentes ao tema.

12. CÓDIGO DE CONDUTA

A base deste Código de Conduta é a seguinte:

"Faremos negócios legalmente e dentro da ética, em todos os aspectos das nossas operações. As políticas nesta seção descrevem os requisitos que Colaborador, terceiros, fornecedores, agindo em nome do **IDEIAS**, devem sempre respeitar, em relação a todas as leis e políticas do **IDEIAS**."

É de responsabilidade dos Colaborador zelar pela propriedade intelectual dos documentos criados pelo **IDEIAS** e programas de computador, artigos, imagens ou qualquer outra informação obtidos na Internet, e atender às exigências de direito autoral do autor do material, o qual é protegido na forma das leis, normas e tratados, nacionais e internacionais, aplicáveis a proteção de direitos autorais, propriedade intelectual e segredos de negócio e de indústria, inclusive pelas Leis Brasileiras de números 9.609 e 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998."

Este código também engloba a responsabilização objetiva administrativa e civil tratadas pela Lei "ANTICORRUPÇÃO" número 12.846/2013 - em vigor desde 29/01/2014.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

Desta forma, todos os nossos Colaborador ou terceiros que falem em nome do **IDEIAS** devem estar cientes de que são atos contra a administração Pública:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada:

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

13. DIRETRIZES GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Mostrar honestidade e integridade absolutas em todas as atividades e relacionamentos no **IDEIAS**;

Trabalhar para que na busca de resultados, predomine o espírito de colaboração com os colegas e com as demais áreas da Instituição;

Manter uma atitude de respeito, cortesia e cooperação com os colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios;

Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto dos colegas como de terceiros.

14. RELAÇÃO COM CLIENTES

Garantir, sob todos os aspectos, o atendimento com excelência técnica e ética aos nossos clientes, garantindo-lhes qualidade, confidencialidade, imparcialidade, segurança.

Criar e manter relacionamento com nossos clientes, dentro dos padrões éticos e da excelência que você desejaria ser atendido se fosse o cliente.

Se esforçar ao máximo para garantir o equilíbrio entre os interesses do **IDEIAS** e as necessidades do cliente.

Promover a correta integração entre seus colegas de trabalho e nossos clientes (quando necessário), garantindo com isso a excelência do **IDEIAS** neste atendimento.

15. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Se esmerar em desenvolver atitudes e atividades com excelência técnica e compatíveis com a legislação e com os princípios éticos.

Exigir que nossos fornecedores e parceiros se comprometam com os elevados padrões de comportamento ético e operem de acordo com os melhores interesses do **IDEIAS**.

Zelar para que nossos fornecedores e parceiros disponibilizem serviços e produtos de qualidade, mantendo, no entanto, sua flexibilidade e custos reduzidos.

Jamais efetuar qualquer tipo de comentário ou afirmação negativa de um colega de trabalho, parceiro ou concorrente para fornecedores.

Não participar em quaisquer práticas não éticas ou ilegais, com os nossos fornecedores ou parceiros, não aceitando subornos ou quaisquer outras formas com o objetivo de assegurar vantagem no fechamento de qualquer negócio.

Preservar a integridade do cargo, sem usar nossa função ou informações sobre nossas atividades para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

Manter, sempre que necessário, a devida confidencialidade sobre o trabalho que realizamos.

Manter uma comunicação clara e transparente durante todo o processo, sem criar expectativas que não poderemos cumprir.

Cumprir os acordos e contratos firmados.

Não agir de forma a colocar qualquer fornecedor ou parceiro, numa posição onde estes se possam sentir na obrigação ofertar, proporcionar entretenimentos ou dispensar favores pessoais por forma a continuarem exercendo a sua atividade com o **IDEIAS**.

Não aceitar ofertas ou ocasiões de entretenimento nas situações que não estejam previstas e aprovadas pela Direção da **IDEIAS**.

16. RELAÇÃO COM CONCORRENTES

Manter um relacionamento saudável com nossos concorrentes, se portando sempre com seriedade e honestidade.

Garantir a qualidade da convivência e do relacionamento com as Instituições concorrentes do **IDEIAS** não endossará qualquer iniciativa que, de alguma forma, possa afetar a imagem de seus concorrentes.

Não efetuar crítica de nenhuma espécie dos nossos concorrentes a clientes ou parceiros de negócios.

Não desprezar um concorrente ou os seus produtos ou serviços.

Obter informações de nossos concorrentes através de métodos honestos, éticos e legais.

17. RELAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Manter relacionamento cordial e saudável com todos os nossos colegas de trabalho.

Reconhecer a diversidade, respeitando as diferenças e os valores individuais sem discriminar cor, raça, nacionalidade, idade, orientação sexual e posicionamento político.

Combater qualquer tipo de intimidação que caracterize assédio sexual ou assédio moral (este último entendido como o ato de desqualificar pessoas e/ou a reputação delas por meio de palavras, gestos ou atitudes em função do vínculo hierárquico).

Respeitar a propriedade intelectual, reconhecendo o valor e a autoria de projetos, ideias, propostas e iniciativas, tanto de colegas quanto de terceiros.

Manter, sempre que necessário, a devida confidencialidade sobre o trabalho que realizamos. Utilizar meios de comunicação interna (como Whatsapp, Skype, e-mail do **IDEIAS**) apenas para assuntos pertinentes ao nosso trabalho e de forma construtiva.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

Colaborar na promoção de um ambiente de trabalho cooperativo e produtivo, com abertura, honestidade e respeito.

Jamais efetuar qualquer tipo de comentário ou afirmação negativa de um colega de trabalho, seja internamente, ou com clientes, fornecedores ou parceiros.

Utilizar de forma responsável e adequada os materiais de trabalho, zelando pela integridade e pela segurança de equipamentos fornecidos pela Instituição para a realização do trabalho.

Zelar e contribuir para o cumprimento deste Código de Conduta e Ética e, sempre que necessário, informar e encaminhar dúvidas e questões éticas à COMITÊ DE COMPLIANCE.

Os ambientes dos nossos escritórios são monitorados por câmeras. Todas as imagens processadas e armazenadas - caso seja necessário - estão sujeitas a análise.

18. RELAÇÃO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

O relacionamento com representantes de Órgãos Governamentais deve pautar-se pelos elevados padrões de transparência, honestidade e integridade em todos os contatos.

O **IDEIAS** estimula a atividade política de seus colaboradores como exercício legítimo da cidadania e do fortalecimento dos princípios democráticos de nosso país. A atividade política e/ou partidária de seus Colaborador, no entanto, deve ser contida no nível individual, fora do horário de trabalho e sem qualquer conexão com o nome da nossa Instituição. Nenhum colaborador poderá usar o nome do **IDEIAS**, ou vincular de qualquer maneira direta ou indireta, em suas atividades político-partidárias.

Nenhum pagamento em dinheiro, presentes, serviços, entretenimentos ou qualquer outro benefício poderá ser oferecido, direta ou indiretamente, a qualquer autoridade ou servidor da Administração Pública direta, indireta ou de Fundações, sejam federais, estaduais ou municipais.

Não é permitida a destinação de qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome do **IDEIAS**, para campanhas políticas, partidos políticos e candidatos. O **IDEIAS** como Instituição, também não realiza contribuições para partidos políticos ou campanhas eleitorais sendo uma prerrogativa também válida para seus Diretores, Superintendentes, Executivos, Gerentes.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

19. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Nosso relacionamento com os meios de comunicação deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome do **IDEIAS**, devem expressar o ponto de vista institucional, não apresentando opiniões particulares.

É vedado ao colaborador fornecer informações restritas sobre qualquer Unidade de Negócio da Companhia e de seus clientes e parceiros referenciados à imprensa, a menos que esteja expressamente autorizado a fazê-lo, em conjunto com o responsável pela interface com a Imprensa.

20. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O **IDEIAS** entende que demonstrações contábeis são o conjunto de informações que devem ser obrigatoriamente apuradas, anualmente, obedecendo aos critérios e formas em conformidade com a lei 6404/76.

Administração do **IDEIAS** é responsável pela elaboração e adequada apresentação das suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Para tanto, utiliza-se de Instituição de Auditoria Independente, cuja responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre nossas demonstrações financeiras com base em auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do **IDEIAS** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do **IDEIAS**.

Nossa auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nossos resultados financeiros, bem como balanços, estão à disposição de qualquer parceiro de negócio e/ou fornecedor e podem ser obtidos junto ao nosso Setor Financeiro, mediante solicitação formal.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

21. REDES SOCIAIS

A publicação de opiniões deve ser baseada no princípio da boa-fé, e em conformidade legal apenas em nome próprio, evitando associar qualquer tipo de opinião pessoal à nossa Instituição.

Deve-se utilizar linguagem e vocabulários adequados, de modo a evitar qualquer tipo de opinião que possa ser considerada ambígua, subjetiva, agressiva, hostil, discriminatória, vexatória, ridicularizante ou que de algum modo possa ferir a imagem da Instituição, de seus Colaborador, parceiros, fornecedores, auditores e clientes. Para tanto, incentivamos:

- Seja seletivo nas comunidades nas quais você está associado;
- Evite postar fotos pessoais em situação não convencionais ou liberais;
- A Instituição não autoriza que fale em seu nome sem autorização prévia;
- A Instituição não autoriza postar ou divulgar comentários pejorativos ou ofensivos sobre o ambiente de trabalho, dos seus Colaborador, da diretoria, parceiros, atendidos, dos fornecedores e dos concorrentes;
- A Instituição não autoriza citar nomes de clientes, regras internas, campanhas e informações pertencentes o **IDEIAS**.

É esperado que o colaborador atue em conformidade com o Código de Conduta e Ética zelando pela proteção da sua reputação e da Instituição e informe ao COMITÊ DE COMPLIANCE qualquer situação suspeita que identificar como relacionada ao **IDEIAS**.

22. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROPRIETÁRIA

Informação Confidencial e Proprietária são todas as informações vinculadas internamente no **IDEIAS**, não importando o seu conteúdo (técnico, comercial, marketing, financeiro, etc.) ou o seu meio de propagação (verbal, impresso, eletrônico, etc).

É responsabilidade do **IDEIAS**, disponibilizar sistemas confiáveis para armazenamento e comunicação de dados e informações de negócios e proteger com o mais alto nível de segurança, tais informações.

O **IDEIAS** não comercializa, compartilha ou triangula base de dados de clientes e parceiros, sejam dados de registro, resultados de negócios nem tampouco dados financeiros.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

Cabe a todos os nossos Colaborador respeitar a confidencialidade de todas as informações proprietárias, observando:

- Não utilizar informações confidenciais e proprietárias para vantagem pessoal ou qualquer outro fim que não o da atividade de negócios do **IDEIAS**;
- Evitar falar sobre informações confidenciais do **IDEIAS** com amigos ou familiares ou quando estiver em lugares públicos, tais como elevadores, aviões ou restaurantes;
- Não divulgar informações confidenciais do **IDEIAS** para qualquer pessoa fora do **IDEIAS** que não possua um acordo de confidencialidade desta informação ou para terceiros dentro do **IDEIAS**, que não necessite saber da informação;
- Não receber informações confidenciais de um Colaborador sobre o seu empregador anterior.
- Manter esta confidencialidade mesmo quando não fizermos mais parte da equipe de Colaborador do **IDEIAS**.

NOTA: O **IDEIAS** está em fase de finalização referente a adequação a LGPD-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – 13.709/18.

23. POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

- Colaborar sempre para garantir com que a Instituição mantenha normas de divulgação completas, justas, precisas, e devidamente compreensíveis.
- Estabelecer e manter comunicações abertas, honestas e claras; ouvir com atenção; e desenvolver relacionamentos com base na confiança, respeito e compreensão mútua.
- Assumir a responsabilidade de dar resposta às necessidades dos nossos clientes, colegas, fornecedores e parceiros, dentro da regra H48 (Respostas com no máximo 48 horas úteis após o recebimento da mensagem).
- Enviar comunicação via e-mail diretamente ao responsável pela tarefa, utilizando a cópia para o superior imediato, quando julgar necessário.
- Não se utilizar do recurso da cópia oculta nos e-mails internos.
- Não se utilizar do recurso de comunicação da Instituição, tais como serviço de e-mail, telefonia para assuntos particulares.
- Utilizar os materiais impressos da Instituição, tais como pastas, cartão de visitas, folhas, brindes e lâminas apenas para fins comerciais de interesse do **IDEIAS**.
- Não utilizar material da Instituição e nem das impressoras com finalidade particular ou estudantil.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

24. GESTÃO RESPONSÁVEL

- Se comprometer em gerir a nossa atividade de forma responsável para manter a confiança e o respeito de nossos clientes, parceiros e fornecedores.
- Atuar de forma íntegra, assumindo responsabilidades, dando respostas aos nossos clientes e parceiros e contribuindo para a evolução do **IDEIAS**.
- Utilizar e proteger ajuizadamente os recursos da Instituição, incluindo seu capital e seus produtos.
- Zelar, manter e conservar todos os equipamentos/mobiliário - individuais ou coletivos - que estão à disposição de todos para a execução do trabalho.
- Não utilizar de fundos ou propriedades do **IDEIAS** para fins ilegais, impróprios ou não éticos.
- Não burlar procedimentos internos na confecção de relatórios de despesas.
- Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos.
- Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto ao de seus colegas.
- Utilizar de forma responsável e adequada os materiais de trabalho, zelando pela integridade e pela segurança de equipamentos fornecidos pela Instituição para a realização do trabalho.
- Assegurar que os pagamentos classificados como de alto risco são pré-aprovados pelo "Compliance Officer, Diretoria Geral e caso necessário Conselho".
- Não se engajar ou promover qualquer atividade que possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

25. FUSÃO E AQUISIÇÃO

A gestão responsável também engloba casos de aquisição, fusão ou incorporação, cabendo à nossa Instituição, frente a um eventual cenário de aquisição, fusão ou incorporação, zelar pelos valores e princípios contidos neste código. Uma das obrigações é o levantamento de informações, balanços e demais dados contábeis, fiscais e financeiros abrangendo processos judiciais e administrativos, certidões de diversas áreas e repartições, contratos com obrigações a vencer, enfim, tudo aquilo que interfira no ativo, passivo ou justifique o contingenciamento (presente e/ou futuro) da Instituição ou grupo envolvido no processo de aquisição, fusão ou incorporação junto ou com o **IDEIAS**. A decisão final será pautada levando-se em consideração nossos valores éticos e morais, além de considerar todos os assuntos e termos tratados neste Código de Conduta e Ética.

26. CONFLITOS DE INTERESSE

É imprescindível evitar circunstâncias em que o interesse pessoal entre em conflito ou possa parecer conflitar, com os interesses do **IDEIAS** ou de seus clientes, parceiros e fornecedores. O interesse pode ser caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc..) com os quais temos ou tivemos relações pessoais, comerciais ou políticas.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

Fica assegurado aos colaboradores o direito de participar de negócios de natureza particular ou pessoal estranhos aos da **IDEIAS**, desde que tais negócios, além de legítimos e legais, não interfiram ou conflitem com os interesses da mesma e nem resultem de informações confidenciais obtidas na **IDEIAS** em razão do exercício do cargo ou função. Em caso de dúvida, o colaborador deve contatar formalmente o (“Compliance Officer”), para a devida orientação.

É vedado a todos, o uso do cargo para obtenção de facilidades ou qualquer forma de favorecimento, para si ou para outrem. É vedado participar de decisões sobre a realização de negócios com organizações em que o próprio colaborador ou membro de sua família tenham interesses ou que possam gerar benefícios pessoais a este colaborador.

27. RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE PRESENTES E FAVORES

É vedado aos Colaborador, em razão do cargo ou função exercida no **IDEIAS**, receber, prometer e oferecer presentes ou qualquer bem de valor e para as pessoas com as quais a **IDEIAS** mantém negócios.

Tal proibição não se aplica ao recebimento de brindes, como tais entendidos aqueles que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou por ocasião de eventos e que não tenham valor superior a R\$ 100,00 (Cem Reais), a valor de mercado, importância esta que poderá ser atualizada pelo **IDEIAS**.

Desta forma é proibido aceitar, sugerir, solicitar, dar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, acima do citado no parágrafo superior, advindos de clientes, fornecedores, parceiros, terceiros e entidades públicas ou privadas.

28. QUESTÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O uso da Rede, da Internet e do e-mail corporativo pelos Colaboradores é permitido e encorajado desde que tal utilização esteja diretamente vinculada aos objetivos sociais e atividades fins do **IDEIAS**, vedado a utilização em benefício pessoal dos Colaborador.

Os Colaborador no uso de que trata o item acima, assumem, dentre outras, as seguintes obrigações:

- I. Respeitarão integralmente a legislação vigente no país e os Tratados Internacionais dos quais o Brasil seja signatário, não praticando quaisquer atos vedados por tais normas;
- II. Não praticarão quaisquer atos contrários à moral e/ou aos bons costumes predominantes na sociedade;
- III. Respeitarão integralmente a legislação vigente no país e os Tratados Internacionais dos quais o Brasil seja signatário, não praticando quaisquer atos vedados por tais normas;
- IV. Não praticarão quaisquer atos contrários à moral e/ou aos bons costumes predominantes na sociedade;

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

V. Darão imediata notificação ao COMITÊ DE COMPLIANCE do **IDEIAS** caso tomem ciência de que qualquer outra pessoa, utilizando o domínio "ideias.org.br", tenha praticado qualquer ato que se constitua violação de direitos autorais, pedofilia, discriminação, ou que se afigure violação às disposições das alíneas anteriores deste item;

VI. Não criarão riscos desnecessários para o **IDEIAS** nem para os atos negociais exercidos pelo **IDEIAS**;

VII. Não farão qualquer atividade que sabidamente possa prejudicar o desempenho das redes e serviços do **IDEIAS**;

VIII. Não praticarão qualquer ato que possa comprometer a imagem e/ou o patrimônio do **IDEIAS** a título exemplificativo, dentre as atividades estritamente vedadas aos Colaboradores se incluem:

- a) Visitar sites da Internet, obter, armazenar e repassar material com conteúdo ofensivo, difamatório, discriminatório, racista, obsceno, pedofílico e/ou pornográfico;
- b) Baixar (download) software comercial ou qualquer outro material cujo direito autoral pertença a terceiros, sem obter previamente, nem se certificar previamente que a **IDEIAS** já possui, a correspondente licença de uso ou outros tipos de autorização;
- c) Atacar e/ou pesquisar em áreas não autorizadas ("Hacking");
- d) Criar ou transmitir material ofensivo, difamatório, discriminatório, obsceno, pedofílico e/ou pornográfico;
- e) Executar atividades que desperdice os esforços do pessoal técnico ou dos recursos da rede do **IDEIAS**;
- f) Introduzir e/ou fazer circular, intencionalmente, qualquer forma de vírus de computador;
- g) Realizar operações de venda e/ou oferta de bens e/ou serviços, que não sejam do exclusivo interesse do **IDEIAS** ou sem autorização desta; realizar atividades de caráter político-partidário; propagar mensagens em cadeia ou "pirâmides", realizar pregação religiosa; praticar operações que acarretem alto volume de transmissão; fazer propagandas e/ou comerciais que não sejam do estrito interesse do **IDEIAS**.
- h) fazer tentativas de violação e/ou concretizar a violação de sistemas de segurança, salvo quando autorizadas pelo **IDEIAS** com o propósito de testar os mecanismos de proteção; fazer propagação intencional de vírus;

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

- i) deletar, alterar ou adicionar dados e/ou informações em banco de dados, sites ou páginas na Internet, pertencentes a terceiros, com o intuito de causar danos, induzir ao erro, gerar constrangimento, depreciação ou escárnio aos mesmos;
- j) Participar de correntes;
- l) Participar de chats, salvo quando expressamente autorizado pelo **IDEIAS**, no exclusivo exercício dos objetivos sociais da Instituição;
- m) Obter e/ou salvar “cracks” e “serial numbers” para abertura de “sharewares”; versões "piratas" de "software", ferramentas de monitoração ("sniffers") e/ou software para "quebrar " senhas;
- n) Usar serviços de anonimato para navegação e envio de mensagens;
- o) Usar falsas credenciais no envio de "e-mail"; usar serviços de "free-mail " para envio de mensagens ofensivas;
- p) Utilizar o computador e/ou as redes para executar quaisquer tipos ou formas de fraudes ou para enviar material ofensivo ou de assédio para outros Colaborador;
- q) Emitir, divulgar, enviar, transmitir, distribuir, disseminar, permitir o acesso, armazenar ou revelar informação, "e-mail" internos, dados, segredos comerciais ou quaisquer outras informações pertencentes ao **IDEIAS**, seus clientes, colaboradores ou fornecedores;
- r) Forjar qualquer das informações do cabeçalho do remetente do e-mail;
- s) Efetuar “upload” de qualquer software licenciado ao **IDEIAS** ou de dados de propriedade do **IDEIAS** ou de seus clientes, sem expressa autorização do Diretor Geral ou área de TI, pelo software ou pelos dados.

Ao acessar um site bloqueado, a página principal será imediatamente substituída por uma tela de aviso alertando que o respectivo site está bloqueado segundo normas da Instituição, haverá um link nesta página onde é possível enviar o link bloqueado solicitando o desbloqueio ao fornecedor de serviço de TI do **IDEIAS**. A liberação ou não do acesso ao link dependerá de uma análise para ver se o respectivo link está ou não de acordo com as normas da Instituição.

29. LEI ANTICORRUPÇÃO (12.846/2013) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A corrupção é um problema mundial, envolvendo governos, cidadãos, instituições e Instituições públicas ou privadas, produzindo efeitos negativos de diversas ordens:

- Prejudica o meio ambiente - quando empreendimentos comerciais ou industriais recebem autorização indevida para funcionar mesmo sem preencher todas as condições técnicas adequadas;
- Prejudica as finanças públicas - quando Instituições se unem a agentes públicos para fraudar licitações, superfaturar obras públicas, cancelar tributos devidos, desviar recursos de órgãos públicos em geral, aprovar leis e atos normativos de interesse meramente privado;
- Prejudica a democracia e a república, pois torna a administração pública refém de interesses privados e minoritários, servientes apenas dos grupos detentores de grande poder econômico, desviando os agentes públicos de sua função essencial de atendimento dos interesses coletivos, de modo isonômico.

Um dos principais dispositivos trazidos pela nova Lei é a introdução da responsabilidade objetiva da pessoa jurídica, nos âmbitos civil e administrativo, pelos atos de corrupção cometidos em seu interesse ou benefício.

Assim, permite que a pessoa jurídica seja responsabilizada independentemente da responsabilização dos indivíduos envolvidos, não sendo também necessário comprovar que houve intenção dos dirigentes ou das Instituições em lesar o erário.

A Lei também ressalta que a responsabilização da pessoa jurídica não excluirá a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou qualquer pessoa natural autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

Entretanto, esses indivíduos somente poderão ser responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Com essa nova Lei, ficou estabelecida a responsabilidade solidária. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei. Ao serem declaradas solidárias, podem ser obrigadas ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Como forma de atender ao novo texto da Lei, o **IDEIAS** criou mecanismos e procedimentos internos como:

- Código de conduta e Ética;
- Canal de denúncia;
- Controles internos;
- Punição exemplar de eventuais condutas contrárias à Lei.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

Além da formalização de documentos, você colaborador deverá ter a conscientização quanto à necessidade de utilizar as melhores práticas de mercado com o propósito de assegurar a plena observância desses dispositivos Institucionais e o cumprimento da legislação.

A Lei 12.846-2013 é um começo para a sociedade se organizar, se capacitar para exercer o poder dentro da ordem. Isso é participação popular e controle social.

Nossa Instituição, respeita as legislações nacional e internacional “Anti Trust”, onde o conteúdo das mesmas se aplicam em todas as nossas operações, relações e processos. Esta regra se aplica a todos os nossos colaborador e terceiros agindo em nome do **IDEIAS**, ou que colaborem em projetos, serviços e processos comerciais envolvendo nossa Instituição.

30. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA – COMITÊ DE DENÚNCIAS E APURAÇÃO

Sempre que julgarmos necessário, e independentemente do nível hierárquico, devemos reportar ocorrências contra este Código de Conduta ao COMITÊ DE COMPLIANCE.

Prevenir e detectar violações deste Código ou da lei é um assunto levado a sério pela nossa Instituição. Da mesma forma, qualquer potencial violação do Código ou da lei será investigada imediatamente. Sendo assim, nossos Colaborador são obrigados a cooperar plena e honestamente em qualquer atividade de investigação, auditoria ou controle interno, o que inclui responder prontamente a todos os pedidos de informação. Todos os documentos, incluindo entre outros, cópia impressa, arquivos eletrônicos e de correio eletrônico, são de propriedade da Instituição e podem ser analisados de tempos em tempos de acordo com as políticas e diretrizes do **IDEIAS** para fins de investigação, auditorias ou atividades de controle interno ou para assegurar o cumprimento da legislação.

Todas as questões serão averiguadas com total confidencialidade dos fatos e garantia de não retaliação aos envolvidos. E serão encaminhadas sob sigilo absoluto e, de acordo com a gravidade, os responsáveis pelas comprovadas violações serão comunicados das sanções que serão tomadas.

O **IDEIAS** através de sua Diretoria, garante que não haverá nenhuma penalidade, represália ou retaliação pelo encaminhamento de boa-fé de dúvidas, questões ou denúncias relacionadas a violação deste Código ou referente a quaisquer assuntos tratados neste.

Denúncias, dúvidas e sugestões relativas a qualquer assunto pertinente e tratado neste Código de Conduta e Ética, deverão ser encaminhadas através do nosso canal “Fale Conosco”, pelo site www.ideiasrj.org.br ou pelo fone: (21) 3598-2371 / 3598-2372.

Toda denúncia é feita de forma anônima e a ferramenta utilizada para receber as denúncias é segura e garante o anonimato do denunciante, onde você poderá informar a ocorrência de fatos, fraudulentos ou não, que possam eventualmente violar termos contidos neste Código ou referente a quaisquer assuntos tratados neste.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

SANÇÕES:

É o ato de chamar a atenção do colaborador e das faltas disciplinares ou insubordinações que o mesmo cometer, alertando-o para suas responsabilidades e compromissos com sua função de acordo com o descrito neste código de conduta e ética.

Avaliada a gravidade da falha cometida e o descumprimento do código, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

ADVERTENCIA VERBAL: A aplicação da Advertência Verbal ocorrerá sempre que for observado por seu superior imediato que há a necessidade de se justificar uma conduta irregular, porém sem maior gravidade, por parte do empregado.

ORIENTAÇÕES / PROCEDIMENTOS:

- A aplicação da Advertência Verbal poderá ocorrer sempre que houver excessos por parte do empregado, no que tange à sua postura, assiduidade, pontualidade, ato que prejudique a execução de suas atividades e a rotina do Trabalho bem como a infração das regras do Código de conduta e Ética de Compliance.
- A chefia imediata do colaborador deverá convocá-lo para conversar e esclarecer o motivo da punição, sempre acompanhado de mais um responsável a fim de não ocorra futuro processo de dano.
- A Advertência Verbal deve ser aplicada de maneira instrutiva e enérgica.
- O RH deve ser informado para que possa inserir em sua ficha funcional.

ADVERTENCIA ESCRITA: A aplicação da Advertência Escrita ocorrerá sempre que for observado e definido por seu superior imediato que há a necessidade de se justificar uma conduta irregular por parte do empregado, com maior grau de gravidade.

ORIENTAÇÕES / PROCEDIMENTOS:

- A Advertência Escrita deverá ser solicitada ao setor de Recursos Humanos através de e-mail, fax ou ofício, não devendo ser elaborado pela própria Gestão.
- A penalidade deve ser aplicada o mais imediatamente possível ao ato faltoso sob pena de caracterização do perdão tácito.
- Na solicitação da Advertência escrita, deverá constar a descrição detalhada do ato faltoso, como também a data do ocorrido e o nome dos envolvidos.
- No ato da aplicação, a chefia imediata deve colocar para o colaborador/prestador quais são as consequências negativas que seu ato pode acarretar para a empresa e para o próprio.
- A Advertência Escrita deve ser adotada de maneira enérgica e reguladora e preferencialmente na presença de outra chefia para que o fato possa ser testemunhado.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

- Após a aplicação, deverá ser enviado ao RH para arquivo e registro no dossiê funcional ou de prestação de serviços.

SUSPENSAO DAS ATIVIDADES: A aplicação da Suspensão ocorrerá sempre que for observado e definido por seu superior imediato que o ato tem gravidade suficiente para prejudicar o empregador, seja pela atitude do aspecto pessoal ou profissional do empregado.

ORIENTAÇÕES / PROCEDIMENTOS:

- A Suspensão deverá ser solicitada ao setor de Recursos Humanos através de e-mail, fax ou ofício, não devendo ser elaborado pela própria gestão
- A penalidade deve ser aplicada o mais imediatamente possível ao ato faltoso sob pena de caracterização do perdão tácito.
- Na solicitação da Suspensão, deverá constar a descrição detalhada do ato faltoso, como também a data do ocorrido e o nome dos envolvidos.
- No ato da aplicação, a chefia imediata deve colocar para o colaborador/prestador quais são as conseqüências negativas que seu ato pode acarretar para a empresa e para o próprio.
- A Advertência Escrita deve ser adotada de maneira enérgica e reguladora e preferencialmente na presença de outra chefia para que o fato possa ser testemunhado.

DEMISSÃO OU INTERRUPTÃO DAS ATIVIDADES POR JUSTA CAUSA: A aplicação da demissão ou interrupção das atividades por justa causa ocorrerá sempre que for observado e definido por seu superior imediato que o ato tem alta gravidade suficiente para prejudicar o empregador.

ORIENTAÇÕES / PROCEDIMENTOS:

- A Demissão/Interrupção deverá ser solicitada ao setor de Recursos Humanos através de e-mail, fax ou ofício, não devendo ser elaborado pela própria gestão.
- A penalidade deve ser aplicada o mais imediatamente possível ao ato faltoso sob pena de caracterização do perdão tácito.
- Na solicitação da Demissão/Interrupção, deverá constar a descrição detalhada do ato faltoso, como também a data do ocorrido e o nome dos envolvidos.
- No ato da aplicação, a chefia imediata deve colocar para o colaborador/prestador quais são as conseqüências negativas que seu ato pode acarretar para a empresa e para o próprio.
- A Demissão/Interrupção deve ser adotada de maneira enérgica e reguladora e preferencialmente na presença de outra chefia para que o fato possa ser testemunhado.

Código de Conduta e Ética do IDEIAS

| DATA | REVISÃO | HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES | ELABORADO | APROVAÇÃO |
|------------|---------|---|---|---|
| 31/01/2019 | 00 | Emissão inicial aprovada. | Direção/Jurídico | Carlos Alberto Bohrer de Andrade Diretor Geral |
| 19/04/2021 | 01 | Revisão Total para adequação do Código de Conduta e Ética | Sandro dos Santos Vaz Compliance Officer | Carlos Alberto Bohrer de Andrade Diretor Geral |



Diretor Geral



Compliance Officer